



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7984 - Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válido pela seguinte competição:

■ Copa do Brasil de Futebol Feminino ▶ Primeira Fase: Classificatória

Data	Dia	Hora	Jogo de Volta			Estádio
02.09	5ª F	15:00	D.Caxias/CEPE/RJ	x	Vila Nova/ES	Marrentão
02.09	5ª F	20:00	Botucatu/SP	x	V.Redonda/RJ	Adhemar de Barros

2) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válido pela seguinte competição:

■ Campeonato Estadual de Juniores da Série C de Profissionais ▶ 1° Fase ▶ Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "A" ▶ 1ª Rodada			Estádio	
25.08	4ª F	15:00	Mangaratibense	4	x	3	Três Rios
Data	Dia	Hora	Grupo "B" ▶ 1ª Rodada			Estádio	
25.08	4ª F	15:00	Heliópolis	0	x	3	ADI
25.08	4ª F	15:00	São João da Barra	0	x	0	Serra Macaense
Data	Dia	Hora	Grupo "C" ▶ 1ª Rodada			Estádio	
25.08	4ª F	15:00	Villa Rio	2	x	0	Marinho
Data	Dia	Hora	Grupo "D" ▶ 1ª Rodada			Estádio	
25.08	4ª F	10:00	Rio de Janeiro	0	x	1	Barcelona
25.08	4ª F	15:00	Castelo Branco	3	x	0	Futuro

3) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 203/10 ► Expedido em 31/08/2010 ► Decisão

“Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar, reunida no dia 30 de agosto do corrente, decidiu:

- Por maioria de votos, advertir o atleta Rodrigo de Oliveira Costa do América FC, por infração ao Art. 250 parágrafo 2º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Otacílio Araujo que o suspendia por 01 partida. Proc. N° 60/2010 – 1ª CD. Favor dar ciência ao seu filiado, Atenciosamente, Claudia Mercuri, Secretária da 1ª CD”.

4) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 219/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o **Clube Atlético Castelo Branco ABANDONOU** injustificadamente a disputa da Copa Rio de Profissionais de 2010;

Considerando que o referido abandono restou devidamente reconhecido pelo TJD/RJ através de decisão proferida nos autos do processo nº 1.076/10 (comunicação nº 605/2010 de 26 e agosto);

Considerando as disposições do artigo 204 do CBJD no sentido de indicar que as consequências desportivas do abandono devem ser dirimidas pelos regulamentos;

Considerando que tal conduta se encontra expressamente vedada pelo artigo 62 do Regulamento Geral das Competições da FERJ - editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas - sendo passível de aplicação das sanções estabelecidas pelo referido dispositivo

RESOLVE:

Aplicar ao **Clube Atlético Castelo Branco** em razão do aludido abandono uma **MULTA** no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na forma do patamar mínimo estabelecido, além de **IMPEDIR** o clube de participar por um ano de qualquer competição da FERJ, tudo na forma do artigo 62 do Regulamento Geral das Competições.

Outrossim, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da obrigação de pagar na forma do artigo 76 do RGC, sob pena de aplicação das sanções previstas para o caso de descumprimento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

5) BANGU ATLÉTICO CLUBE - CREDENCIAMENTO

Comunicamos o recebimento do ofício nº 177, expedido e protocolado nesta data, sob o nº 8655, pelo Bangu Atlético Clube, credenciando o Sr. **William Gomes da Fonte** para tratar de assuntos ligados ao Futebol Feminino junto a FERJ.

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim à seguinte comunicação:

- nº **614/10** - Edital de Citação da 5^a Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

Comunicação nº 614/10 - TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 17/10
TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 16:00 horas do dia 03 de setembro de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ASSOCIAÇÃO

SAMPAIO	JOGO: SAMPAIO CORREIA FE x ART. 203 CBJD
CORREIA FE	SENDAS EC - 14/07/2010 - SÉRIE B
	- PROFISSIONAL

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 03 de setembro de 2010, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ